



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.175 DE 13/04/00

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADACAO.

O povo do Município de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), mediante o art. 43, & 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, para as obras de eletrificação urbana com a instalação de 12 (doze) postes.

ART. 1º - A abertura do crédito especial acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02.07 - Serviço de Obras Públicas

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviço de Utilidade Pública

327 - Iluminação Pública

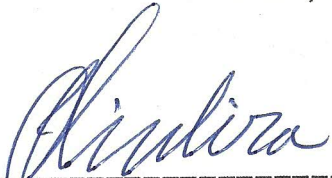
10.60.327.1.023 - Obras de eletrificação urbana

10.60.327.1.023 - 4110 - Obras e Instalações

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 13 de abril de 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade